

6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação:

6.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

a) Desempenho científico com fator de ponderação de 50 %, que compreende:

- a1) Formação académica;
- a2) Produção científica e sua relevância;
- a3) Coordenação científica;
- a4) Reconhecimento pela comunidade científica.

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 30 %, que compreende:

- b1) Docência;
- b2) Orientação de estudantes;
- b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
- b4) Inovação pedagógica.

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

- c1) Gestão universitária;
- c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica, cultural ou artística; publicações de divulgação científica, cultural ou artística; ações de formação; prestação de serviços especializados; transferência de conhecimento; outras atividades relevantes).

6.2 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final:

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar.

11 — A produção de efeitos do contrato que venha a ser celebrado, na sequência da aprovação da ordenação final deste procedimento, fica especialmente condicionada à efetividade do financiamento a efetuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2016 e respetivas alterações.

12 — A ocorrência da condição resolutiva prevista no número anterior não confere aos interessados o direito a qualquer compensação.

04/05/2018. — A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas.

311321218

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4843/2018

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Licenciatura em Ciências da Nutrição

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina em colaboração com as Faculdades de Farmácia e de Motricidade Humana desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 251/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação da Licenciatura em Ciências da Nutrição.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a 21 de abril de 2017, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 24 de maio de 2017, com o n.º R/A-Cr 34/2017.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, com a colaboração da Faculdade de Farmácia e da Faculdade de Motricidade Humana, confere o grau de licenciado em Ciências da Nutrição.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 240 créditos e uma duração normal de 4 anos (8 semestres curriculares).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura e tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura.

3 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo 6.º

4 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Medicina.

6.º

Normas regulamentares

Nos termos do artigo 14.º do RJGDES, o órgão legal e estatutariamente competente de cada escola envolvida no ciclo de estudos, aprova as normas regulamentares relativas às seguintes matérias:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;

- d) Processo de creditação;
 e) Regime de avaliação de conhecimentos;
 f) Regime de precedências;
 g) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, no ensino público, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
 h) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
 i) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
 j) Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma;
 k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2018/2019.

17 de abril de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos**Estrutura Curricular**

- 1 — Universidade de Lisboa
 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Medicina, com a colaboração da Faculdade de Farmácia e da Faculdade de Motricidade Humana

- 3 — Ciclo de Estudos: Ciências da Nutrição
 4 — Grau ou diploma: Licenciado
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Nutrição
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Nutrição	CN	142	—
Ciências Sociais	CS	12	—
Ciências Naturais e Exactas	CNE	26	—
Ciências Médicas e da Saúde	CMS	52	8
<i>Subtotal</i>		232	8
<i>Total</i>		240	

- 10 — Observações: O elenco de unidades curriculares opcionais é definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.
 11 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa**Faculdade de Medicina com a colaboração da Faculdade de Farmácia/Faculdade de Motricidade Humana****Ciências da Nutrição****Licenciatura**

Área científica predominante: Ciências da Nutrição

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia	CMS	Semestral	140	40 (20.5T/19.5TP)	5	
Bioestatística I	CNE	Semestral	112	40 (40TP)	4	
Biologia Molecular e Celular	CNE	Semestral	112	40 (30T/10TP)	4	
Sociologia e História da Alimentação	CS	Semestral	112	45 (45T)	4	
Microbiologia	CMS	Semestral	112	40 (25T/15P)	4	
Química dos Alimentos	CNE	Semestral	140	52.5 (30T/22.5TP)	5	
Saúde Pública	CMS	Semestral	112	40 (30T/10TP)	4	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica	CNE	Semestral	140	50 (15T/20TP/15PL)	5	
Fisiologia	CMS	Semestral	168	44 (30T/14TP)	6	
Genética	CMS	Semestral	112	45 (15T/30TP)	4	
Histologia	CMS	Semestral	112	40 (T15/TP25)	4	
Psicologia	CS	Semestral	112	40 (40T)	4	
Alimentação e Nutrição Humana	CN	Semestral	196	90 (45T/45TP)	7	

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epidemiologia Nutricional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Farmacologia	CMS	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Avaliação Nutricional	CN	Semestral	140	45 (15T/30PL)	5	
Imunologia	CMS	Semestral	112	40 (25T/15TP)	4	
Patologia I	CMS	Semestral	112	40 (40TP)	4	
Nutrição no Ciclo de Vida	CN	Semestral	140	75 (45T/30TP)	5	
Legislação e Normalização Alimentar	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contaminantes Alimentares	CN	Semestral	112	75 (30T/45PL)	4	
Modificação Comportamental em Saúde	CS	Semestral	112	45 (22,5 T/22,5TP)	4	
Bioquímica Clínica	CNE	Semestral	112	52,5 (30T/22,5TP)	4	
Gastrotecnia	CN	Semestral	112	45 (15T/30PL)	4	
Fisiologia do exercício	CMS	Semestral	112	45 (15T/30TP)	4	
Patologia II	CMS	Semestral	140	40 (40TP)	5	
Toxicologia dos Alimentos	CN	Semestral	140	45 (30T/15TP)	5	

QUADRO N.º 6

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietoterapia I	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Ética e Deontologia Profissional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Análise e Conservação dos Alimentos	CN	Semestral	140	52,5 (30T/22,5PL)	5	
Segurança dos Alimentos	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Marketing Alimentar e Nutricional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Gestão em Alimentação	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Opção	CMS	Semestral	112	Variável	4	A escolher do elenco do quadro n.º 10.

QUADRO N.º 7

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietoterapia II	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Metodologias de Investigação	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Nutrição Comunitária	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Exercício na Saúde e Doença	CMS	Semestral	112	45 (22,5T/ 22,5TP)	4	
Política Nutricional	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Tecnologia Alimentar e Inovação	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Nutrição, Obesidade e Controlo de Peso	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	

QUADRO N.º 8

4.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística II	CNE	Semestral	112	40 (40TP)	4	A escolher do elenco do quadro n.º 10.
Investigação Aplicada	CN	Semestral	224	45 (45OT)	8	
Nutrição Artificial	CN	Semestral	140	60 (30T/30PL)	5	
Nutrição no Desporto	CN	Semestral	140	45 (15T/30TP)	5	
Qualidade Alimentar e Sistemas de Gestão	CN	Semestral	112	45 (30T/15TP)	4	
Opção	CMS	Semestral	112	Variável	4	

QUADRO N.º 9

4.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Ciências da Nutrição	CN	Semestral	840	90 (90 OT)	30	

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecanismos da Doença	CMS	Semestral	112	40 (12T/28TP)	4	O presente elenco de unidades curriculares é meramente representativo pois este é definido anualmente pelo órgão estatutariamente competente.
EcoNutrição	CMS	Semestral	112	40 (12T/28 TP)	4	
Economia e Saúde	CMS	Semestral	112	40 (20T/20 TP)	4	
Promoção da adesão à dietoterapia	CMS	Semestral	112	40 (20T/20 TP)	4	

311283213

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 4844/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo artigo 3.º do Despacho n.º 2169/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, e de acordo com o disposto no artigo 3.º do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, subdelego a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Geologia, especialidade de Paleontologia e Estratigrafia, desta Faculdade, requeridas pelo Doutor Francisco Manuel Falcão Fatela, no Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade, Professor Catedrático, na qualidade de Membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

23 de abril de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311309466

Despacho n.º 4845/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo artigo 3.º do Despacho n.º 2169/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, e de acordo com o disposto no artigo 3.º do

Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, subdelego a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Bioquímica, especialidade de Bioquímica Teórica, desta Faculdade, requeridas pelo Doutor António Eduardo Nascimento Ferreira, na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

24 de abril de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311308283

Despacho n.º 4846/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo artigo 3.º do Despacho n.º 2169/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, e de acordo com o disposto no artigo 3.º do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biologia de Sistemas, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Sara Inês de Ascensão Tavares Canato, no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do